



EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo	EXTRATO DA PARCERIA	
O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.		
DADOS DA PARCERIA		
Instrumento: Termo de Fomento nº 005/2025	Processo: 476/2025 Protocolo: 7513/2025	
Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato		
OSC: Academia de Letras e Artes de Venda Nova do Imigrante - ALAVENI	CNPJ: 53.414.938/0001-14	
Valor do Repasse: R\$ 15.000,00	Vigência: 28/07/2025 a 31/12/2025	
Gestor da parceria: Mariana Zandonadi Bissoli	Data da Assinatura: 30/07/2025	
Objeto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ALAVENI, com o objetivo de custear despesas administrativas, aquisição de uniforme, material de consumo e material de papelaria, para bem execução de sua finalidade cultural.		
ADITIVOS/APOSTILAMENTOS		
Número/Ano	Descrição Resumida	
001/2025	Substituição da despesa de confraternização por aquisição de material de consumo	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO		
Prazo (dias): 30	Data Prevista: 31/01/2026	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: ☐ Aguardando Prazo ☐ Em Análise ☐ Não Apresentada ☒ Analisada		
Data Apresentação: 20/01/2026	Prorrogação (dias): 0	Protocolo Nº: 1056/2026
Data do Parecer: 21/01/26	Secretário Municipal: Licia Nascimento Caliman	
Resultado Conclusivo: ☒ Regular ☐ Regular com Ressalva ☐ Irregular		
Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares , quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva , quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares , quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
OBSERVAÇÕES		
Sem observações.		
Extrato Atualizado Em: 5/02/2026		